



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2008 foi sancionado a lei número 11.645, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede e ensino a obrigatoriedade da temática " História e Cultura Afro Brasileira e Indígena". A sua aprovação foi um marco na mudança da visão etnocêntrico europeia para uma visão africana e indígena, ofertando aos currículos escolares a diversidade cultural, racial, social e econômica presente na sociedade brasileira. Promovendo o desenvolvimento do Estado Brasileiro.

Sala da Comissão, 5 de março de 2020.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Presidente da Comissão de Direitos
Humanos e Legislação Participativa - CDH

